

## UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

### **EDITAL Nº 12/2022 - PROEX** PROCESSO SELETIVO 2022-PREVEST/UVA

**Estabelece normas para seleção de candidatos ao Projeto Pré-Vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú - PREVEST/UVA, em 2022.**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEX), torna pública a abertura de inscrições de candidatos e estabelece normas relativas à participação, na modalidade ALUNO, no Projeto de Extensão Cursinho Pré-Vestibular da UVA (PREVEST/UVA) para o ano 2022.

#### **1. DO OBJETIVO DO PREVEST/UVA**

1.1. O cursinho pré-vestibular PREVEST/UVA é um Projeto de Extensão, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual Vale do Acaraú (PROEX/UVA), cujo objetivo é preparar, gratuitamente, estudantes que não dispõem de recursos financeiros para frequentar cursos preparatórios para concursos vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2. O Curso destina-se a jovens e adultos que concluíram o Ensino Médio em escola pública.

#### **2. DO CURSO**

2.1. O curso é totalmente gratuito. Não há nenhum tipo de cobrança de mensalidade, tampouco é fornecido auxílio financeiro, dispositivos eletrônicos ou pacote de dados para os(as) alunos(as).

2.2. Será exigida dos(as) alunos(as) a frequência mínima de 75% nas aulas.

2.3. A equipe do PREVEST é composta por graduandos(as) ou alunos(as) em formação acadêmica, que atuam como facilitadores, por meio de atividades de ensino e/ou atividades de organização do curso, a partir da proposta pedagógica fundamentada no material didático utilizado.

2.4. O PREVEST/UVA utilizará material didático desenvolvido pelo Colégio Sobralense Farias Brito, parceiro da UVA no Projeto.

#### **3. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO**

3.1. As aulas ocorrerão na modalidade presencial, no *Campus Derby*, localizado na Av. Cmte. Maurocélia Rocha Pontes, 186 - Derby Clube, Sobral - CE, com turmas nos períodos vespertino (14h00 às 17h30) e noturno (18h00 às 21h30).

3.2. O curso será realizado durante o ano de 2022, com previsão de início na segunda quinzena do mês de maio e término em dezembro.

#### **4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE SERÃO ATENDIDOS(AS)**

4.1. Este processo seletivo pretende atender os seguintes candidatos(as):

- a) Candidato(a) oriundo(a) do Ensino Médio em escola pública, e que esteja matriculado(a) no último ano ou que já o tenha concluído;
- b) Candidato(a) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário-mínimo e meio por pessoa;
- c) Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), pertencentes à população negra;
- d) Candidato(a) autodeclarado(a) indígena;
- e) Candidato(a) autodeclarado(a) trans ou travesti;
- f) Candidata que tenha filho(s);
- g) Candidato(a) oriundo(a) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e oriundos(as) de instituições públicas.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, entre os dias 02 a 06 de maio 2022 na PROEX, localizada na Av. Dr. Guarani, 535 - Derby Clube, Sobral - CE, 62042-030, das 08:00 às 12:00 horas e das 14 às 18:00 horas.

5.2. Os candidatos(as) deverão comparecer com todos os documentos (originais e cópias). Menores de idade deverão comparecer acompanhados(as) dos responsáveis.

#### **6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Será considerada indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Preenchimento incompleto da situação socioeconômica, ou informação incorreta sobre a cota na qual o(a) candidato(a) se considera inserido;
- b) O núcleo familiar no qual o(a) candidato(a) está inserido possuir renda per capita familiar superior a um salário-mínimo e meio;
- c) Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital;
- d) Documentação escaneada de forma ilegível e/ou desatualizada;
- e) Apresentar inscrição em situação de contradição, de incompatibilidade ou de irregularidade referentes a quaisquer dos requisitos, bem como de omissões de declarações necessárias e/ou prestação de falsas declarações;
- f) Que descumpram qualquer exigência durante o processo de seleção.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. No dia da INSCRIÇÃO, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos os seguintes documentos (original e cópia):

- a) RG e CPF de todos os membros da casa;

- b) Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou comprovante de recebimento de algum auxílio governamental;
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), caso tenha optado pela modalidade para indígenas;
- d) Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (contracheque ou similar);
- e) Comprovantes de despesas da residência do(a) candidato(a) (conta de luz, água, telefone, gás, aluguel, internet, etc);
- f) IPTU e IPVA;
- g) Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato(a) estiver cursando, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, se já concluiu;
- h) Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- i) Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA;
- j) Atestado médico, em caso de doença crônica ou deficiência;
- k) Autodeclaração para candidatos(as) pretos, pardos, trans, travestis ou indígenas (ANEXO I);
- l) Carteirinha de vacinação contra a COVID-19 com as duas doses e dose de reforço, para maiores de 18 anos.

7.2. Para candidatas que tenham filhos(as):

- a) Certidão de nascimento do(s/as) filho(s/as); ou
- b) Documento de identidade do(s/as) filho(s/as).

7.3. Para candidato(a) com menos de 18 (dezoito) anos:

- a) Autorização devidamente preenchida e assinada pelo(a) responsável (ANEXO II); e
- b) Cópia do documento de identidade com foto da(do) responsável que assinar a autorização.

7.4. Todos os candidatos(as) devem entregar o formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato(a) na ato de inscrição (ANEXO III).

7.5. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope (papel ou plástico) identificado com o nome completo do(a) candidato(a).

7.6. Toda a documentação será conferida pelo funcionário responsável pelas inscrições no ato de inscrição, na presença do candidato(a). A documentação só será aceita se estiver completa.

7.7. A aceitação da documentação não significa que a inscrição do(a) candidato(a) foi deferida.

## 8. DAS VAGAS

- 8.1. Serão ofertadas 100 vagas, 50 no período vespertino e 50 no período noturno, com cadastro de reserva, limitado a 200 candidatos, para os casos de desistência, ou desligamento.
- 8.2. Metade das vagas (50%) será de cotas reservadas para populações em maior vulnerabilidade econômica, social, cultural, étnica e de orientação sexual, tais como indígenas, pretos, assentados, quilombolas, comunidade

LGBT, deficientes físicos comprovados e para candidatas que tenham filhos(as). A outra metade será destinada à ampla concorrência.

8.3. No caso de não preenchimento das vagas, em qualquer dos grupos (cotas ou ampla concorrência), poderá haver remanejamento, de forma a beneficiar todos os candidatos.

## 9. DAS COTAS

9.1. A condição de preto, ou pardo, será informada na inscrição e avaliada por uma banca instituída para realização da avaliação fenotípica.

9.2. A condição de indígena será confirmada na inscrição por meio da apresentação do RANI.

9.3. A condição de pessoa transgênera será afirmada por autodeclaração do candidato, que se responsabilizará judicialmente pelas informações prestadas.

9.4. A condição de pessoa com deficiência será atestada por meio da apresentação de laudo ou relatório médico.

9.5. A candidata que tenha filhos(as) será confirmada pela certidão de nascimento ou RG dos mesmos.

## 10. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 Os candidatos(as) que compõem a ampla concorrência serão classificados na seguinte ordem:

- a) Beneficiário(a) de programas sociais (Auxílio Brasil);
- b) Renda média de todos(as) os membros(as) da família, em ordem crescente;
- c) Média das notas do 1º e 2º do Ensino Médio;
- d) Idade, em ordem decrescente.

## 11. DO RESULTADO

11.1. Os pedidos de inscrição serão considerados DEFERIDOS ou INDEFERIDOS após análise documental, cabendo recurso, conforme o item 11 deste Edital:

11.2. A inscrição será considerada DEFERIDA quando a mesma estiver de acordo com as exigências deste Edital.

11.3. A inscrição será considerada INDEFERIDA quando o candidato não atender ao disposto nos itens 6 e 8.

11.2. O RESULTADO FINAL será divulgado conforme Cronograma de Atividades indicado no item 12 e conterá a lista de candidatos(as) CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor RECURSO contra o INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, devendo fazê-lo conforme os prazos estabelecidos no cronograma de atividades indicado no Item 12 deste Edital, explicitando as razões e fundamentando o pedido.

- 12.2. O recurso deverá ser feito por meio do Requerimento On-line, no endereço eletrônico <http://sro.uvanet.br/index.php>
- 12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não o descrito no item anterior.
- 12.4. Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos candidatos na etapa de inscrição, bem como a inserção de novos dados.
- 12.5. É vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo candidato.
- 12.6. A PROEX não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos, ou fora do prazo estabelecido, por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 12.7. Só serão aceitos recursos que tratem, exclusivamente, do indicado no subitem 11.1 deste Edital.
- 12.8. Os recursos apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
- 12.9. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação, instituída pela PROEX para esse fim, sendo esta soberana em suas decisões e única instância para recursos, não cabendo recursos adicionais.

### **13. DO CALENDÁRIO**

13.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades indicado no Quadro 01, a seguir:

Quadro 01: Cronograma de Atividades Edital 12/2022-PROEX

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	02/05/2022 a 06/05/2022
Análise de documentos	09/05/2022 a 10/05/2022
Divulgação de INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	10/05/2022
Interposição de RECURSO	11/05/2022
Resultado FINAL	12/05/2022
INÍCIO DAS AULAS + ENTREGA DE MATERIAL	16/05/2022

### **14. DAS OBRIGAÇÕES**

- 14.1. São obrigações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UVA:
  - a) Fazer a divulgação do Curso Pré-Vestibular da UVA (PREVEST/UVA);
  - b) Proporcionar o material necessário para a realização das aulas;
  - c) Selecionar os facilitadores (bolsistas ou voluntários) e realizar acompanhamento pedagógico destes;
  - d) Realizar o processo de seleção e classificação dos candidatos através de comissão própria;
  - e) Divulgar a lista dos candidatos classificados e dos candidatos classificáveis (cadastro reserva).

**14.2. São obrigações do candidato(a):**

- a) Ter boa conduta em sala de aula, não ocasionando prejuízo ao andamento das aulas e aos colegas em sala;
- b) Não faltar mais de 03 (três) aulas seguidas não justificadas, o que acarretará, automaticamente no desligamento do aluno;
- c) Frequentar todas aulas. Caso o(a) aluno(a) não obtenha frequência mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), sem justificar ausência (atestado médico), ele(a) estará automaticamente desvinculado(a) do cursinho ficando sua vaga disponível, além de ter que devolver o material didático recebido, em perfeito estado;
- d) Realizar todos os exames, redações, simulados e avaliações ministradas durante o período letivo. O controle das atividades, será realizado pelos facilitadores. Caso o(a) aluno(a) não realize, o quantitativo igual ou superior a 70% (oitenta por cento) das redações, simulados e avaliações recomendadas durante o mês, ele/a estará automaticamente desvinculado(a) do cursinho ficando sua vaga disponível , além de ter que devolver o material didático recebido, em perfeito estado;
- e) Em caso de desistência ou desligamento pelos motivos acima mencionados, devolver o material didático recebido para a PROEX;

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A chamada dos candidatos do cadastro reserva dar-se-á mediante o desligamento do candidato selecionado, seja por desistência, ou não cumprimento das normas deste Edital, e obedecendo estritamente à lista de classificáveis.
- 15.2. O calendário de realização das aulas do PREVEST/UVA poderá sofrer alterações a qualquer momento, bem como ser suspenso, em decorrência de situações que possam inviabilizar sua execução;
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEX), respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta Instituição de Educação Superior (IES).

*Campus Betânia, Sobral-CE, 26 de abril de 2022.*

Rebeca Sales Viana  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX

**EDITAL Nº 12/2022- PROEX/UVA**  
PROCESSO SELETIVO 2022-PREVEST/UVA

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO**

Obrigatório para candidatos(as) autodeclarados(as), trans, travestis, indígenas, pretos(as) ou pardos(as).

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender ao Edital 12/2022 de Seleção de Estudantes do Curso PREVEST-UVA, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

Estou ciente de que, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação da seleção do Curso PREVEST-UVA.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a) conforme o documento de identidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX



**CEARÁ**  
GOVERNO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX

**EDITAL N° 12/2022- PROEX/UVA**  
**PROCESSO SELETIVO 2022-PREVEST/UVA**

ANEXO II

## AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

responsável legal pelo(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, autorizo meu/minha (colocar  
vínculo) \_\_\_\_\_ a participar do Curso PREVEST-UVA no caso de ele(a) ser  
selecionado(a).

Declaro ainda, ter ciência de que as aulas do curso serão ministradas de forma presencial.

Sobral, de 2022.

Assinatura do(a) responsável conforme o documento de identidade

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX

**EDITAL Nº 12/2022- PROEX/UVA**  
PROCESSO SELETIVO 2022-PREVEST/UVA  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREVEST - UVA**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO(A):**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_  
/\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°

Bairro/Distrito/Localidade: \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_  
Sobral-CE

**INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ACADÊMICA DO(A) CANDIDATO(A):**

Escola que concluiu o Ensino Fundamental:

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Escola que Cursa ou Concluiu o Ensino Médio:

Se concluiu, em que ano?  
\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE A RENDA FAMILIAR:**

Pessoas menores de 18 anos que vivem na mesma casa:

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDAS

Pessoas maiores de 18 anos que vivem na mesma casa:

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDAS

Valor total da renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_

Turno de Preferência para a realização do Pré-Vestibular:

- Turno: Tarde  
 Turno: Noite

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável conforme o documento de identidade